# TERMO DE REFERÊNCIA (SRP)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
   1. Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática e material de expediente, para os diversos modelos de impressoras utilizadas nas unidades gestoras autônimas e independentes abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos:

|  |
| --- |
| **Unidade gestora responsável pelo Gerenciamento**: COAD/DLOG/DPF (UASG 200334), localizada no SAS Quadra 06 Lotes 9/10 - Brasília - DF - CEP 70.037-900 - Telefone (61)2024-8113. |
| **Unidade participante**: Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/DPF (UG 200342) – SPO, Quadra 7, lote 23 – Edifício CGTI – Brasília – DF - CEP 70.610-200 – Telefone 2024-9101. |
| **Unidade participante**: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (UASG 200354). Localizada na Rua Luiz Fernando Fernandes – Vila Sobrinho – CEP 79.110-503 – Campo Grande – MS. |

* 1. Relação dos Anexos deste Termo de Referência:

1. Anexo I: PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS;
2. Anexo II: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;
3. Anexo III: LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ADIQUIRIDOS.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
   1. **Descrição**: Cartucho toner para impressoras, Papel tipo Sulfite e Fita para impressora de crachá com GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contados após a data de recebimento do produto, conforme especificações, caracterizações e quantitativos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.
   2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
   3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
   4. Os bens deverão ter prazo de garantia para defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, adotando-se o prazo de garantia do fabricante do produto, quando maior.
   5. A entrega dos itens será parcelada, de acordo com os quantitativos requisitados pela Administração em documento próprio.
   6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:
   1. A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades de consumo, por um período aproximado de doze meses, mantendo o estoque regular nas unidades do Almoxarifado/DMAT/COAD/DLOG/DPF e da CGTI/DPF.
   2. A quantidade a ser adquirida levou em consideração as solicitações das unidades centralizadas, sem autonomia financeira, nos doze meses que antecedem este Termo de Referência, e a aquisição recente de máquinas de impressão.
   3. A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades de consumo, por um período aproximado de doze meses, mantendo o estoque regular no Almoxarifado/DMAT/COAD/DLOG/DPF e na Unidade da CGTI.
6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
   1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de suprimentos de informática e material de expediente, para atender às necessidades do SETOR DE ALMOXARIFADO/DMAT/COAD/DPF e da CGTI/DPF, unidade gestora autônoma e independente que integrará o certame na qualidade de participante.
   2. Proporcionará a continuidade das atividades meio e fim das unidades envolvidas em relação ao abastecimento de cartuchos e toners para as impressoras, o que enseja o perfeito cumprimento de suas atribuições institucionais.
   3. A quantidade a ser adquirida levou em consideração as solicitações das unidades envolvidas no exercício anterior, bem como as aquisições recentes de impressoras e multifuncionais e a nomeação de novos servidores.
   4. O quantitativo apurado visa a preservar o estoque regular anual, evitando prejuízos ou até mesmo interrupções danosas nas atividades inerentes ao Departamento de Polícia Federal.
   5. As aquisições de suprimentos de informática e material de expediente pelo SETOR DE ALMOXARIFADO/DMAT/COAD/DPF visam atender às necessidades das Unidades Centralizadas do Departamento de Polícia Federal, sem autonomia financeira, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, com base em levantamento das necessidades de consumo para o período aproximado de 12 (doze) meses.
   6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
   7. O fornecimento dos cartuchos de impressão e da bobina será parcelado, conforme solicitação dos CONTRATANTES/PARTICIPANTES.
   8. Com esta estratégia de realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços (SRP), os participantes, unidades gestoras autônomas e independentes, procuram suprir as necessidades de suprimentos de informática e material de expediente material por um período de 12 (doze) meses, visando maior eficiência operacional.
7. FUNDAMENTOS LEGAIS
   1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis nº 8.248/1991, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto nº 8.184/2014, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais condições e exigências contidas neste documento.
   2. O presente documento foi elaborado em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e com os princípios contidos nos instrumentos legais vigentes referentes a contratações no âmbito da Administração Pública Federal, notadamente, na Instrução Normativa n° 04, de 11/09/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
   3. Desse modo, o planejamento aqui descrito contém os elementos essenciais fixados nas referidas normas, descritos de forma a subsidiar a instrução do procedimento licitatório e a participação dos interessados em concorrer no certame.
   4. Deste ponto em diante, o termo CONTRATADA designa a empresa contratada para execução dos serviços especificados neste Termo de Referência. O termo CONTRATANTE designa o Departamento de Polícia Federal (DPF). Ainda, o termo LICITANTE designa qualquer empresa interessada em participar do presente certame.
8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Trata-se de previsão para contratação futura de empresa para fornecimento de suprimentos de informática e material de expediente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.
9. TIPO DE CONTRATAÇÃO
   1. A estratégia é de realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como participantes as unidades gestoras interessadas, conforme relacionado no item 01. A formalização do registro de preços ora pretendida encontra-se respaldada no inciso III do Art. 2° do Decreto n° 7.892, de 2013.
   2. O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.
   3. Os itens deverão ser cotados individualmente, podendo cada licitante apresentar proposta para um ou mais itens.
10. PARTICIPAÇÃO
    1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo, individuais, nacionais ou estrangeiras estabelecidas no Brasil, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste termo de referência e seus Anexos, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no SICAF e credenciados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/), para acesso ao sistema eletrônico.
    2. As Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e no Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e dos Decretos nº 7.174, de 12/05/2010 e nº 8.184, de 17/01/2014, devendo, para tanto, declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste termo de referência.
    3. Para os itens cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, a participação nesta licitação será exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/14 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, que atenderem a todas as exigências constantes deste termo de referência.
    4. Não se aplica o disposto no item 8.3 quando houver as situações previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/2007, devidamente justificadas.
    5. Os itens definidos como cota reservada são destinados exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
    6. A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável dos termos deste documento, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste termo de referência seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
    7. As licitantes deverão declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art.3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, para fazer jusaos benefícios previstos nas referidas Leis.
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
    1. **Considerações Gerais:** Os bens da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
    2. O detalhamento das especificações e quantitativos dos produtos figura como Anexo I deste termo de referência.
12. ESTIMATIVA DE PREÇO
    1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 1.947.954,41 (Hum milhão, novecentos e quarenta sete mil, novecentos e cinquenta quatro reais e quarenta e um centavos), conforme as planilhas estimativas do Anexo I deste Termo de Referência.
    2. Os valores constantes na planilha para as Unidade Gestora e Unidade Participante – CGTI/DPF do Anexo I foram obtidos com base na média dos preços alcançados através de propostas recebidas a partir de pesquisas de mercado e consultas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) de preços praticados em Atas de Registro de Preços registrados por órgãos da Administração considerando as especificações contidas neste TR.
    3. Os valores constantes na planilha para a Unidade Participante – SR/DPF/MS do Anexo I foram obtidos com base no Mapa Comparativo de preços elaborado pela SR/DPF/MS, conforme documentos anexos, folhas 249 a 251.
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
    1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Departamento de Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho
    2. A indicação de dotação orçamentária será exigida quando da formalização do contrato e da definição do quantitativo pretendido para aquisição, haja vista, não se tratar de execução imediata e sim de registro de preço para futuras aquisições.
14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
    1. AVALIAÇÃO TÉCNICA
       1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem a habilitação técnica na forma e conteúdo exigidos neste Termo de Referência.
       2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às demais exigências deste Termo de Referência, de seus Anexos e da legislação vigente.
       3. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
    2. AVALIAÇÃO DE PREÇO
       1. Será considerado vencedor aquele que apresentar o **menor preço para o item.**
15. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E HABILITAÇÃO JURÍDICA
    1. A LICITANTE, detentora da melhor proposta, deverá apresentar, para fins de habilitação técnica,**1 (um) ou mais ATESTADOS**, a ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, que juntos ou não, comprove(m) que a licitante já forneceu no mínimo 50% da quantidade de suprimentos de informática ou material similar para os itens dos quais participará.
    2. A qualificação técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.
    3. A LICITANTE, detentora da melhor proposta, poderá usar o mesmo atestado de qualificação técnica para comprovação de todos os itens licitados, desde que a quantidade comprovada de fornecimento seja igual, no mínimo a 50% do total da soma dos itens dos quais participará.
    4. Os fornecedores de produtos similares ou equivalentes deverão apresentar LAUDO TÉCNICO demonstrando rendimento idêntico ao do produto original, aferido na forma do disposto nas normas ABNT NBR ISO/IEC 19752, para toner preto; NBR ISO/IEC 19798, para toner colorido; e NBR ISO/IEC 24711, para cartucho preto e colorido.
    5. O laudo técnico deverá possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão.
    6. A exigência de Laudo é amparada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU: Decisão nº 130/2002 – Plenário, Decisão nº 516/2002 – Plenário, Decisão nº 1196/2002 – Plenário, Decisão nº 1476/2002 – Plenário, Decisão nº 1622/2002 – Plenário e Acórdão 1446/2004.
    7. O LAUDO TÉCNICO deve ser emitido por laboratório/entidade/instituto, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, contendo as seguintes características:
16. Apresentar declaração, expedida em nome da empresa licitante;
17. Atestar que o produto é compatível com a impressora;
18. Atestar que o produto é novo, de primeiro uso, sem nenhum processo de recondicionamento, remanufaturamento ou reciclagem.
    1. São considerados similares ou equivalentes (compatíveis), os produtos que têm a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.
    2. Poderá ser solicitada da empresa detentora do melhor lance/proposta durante a fase de habilitação o envio de 1 (uma) unidade de amostra por item, com base nas especificações apresentadas na proposta, para análise e parecer do DPF quanto ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência. O pregoeiro fará a solicitação via chat no sistema Comprasnet. A AMOSTRA NÃO FAZ PARTE DO QUANTITATIVO A SER ADIQUIRIDO.
    3. A amostra será solicitada quando a proposta da licitante não sanar todas as dúvidas técnicas para a sua aprovação.
    4. A análise contemplará testes com as amostras em relação as medidas, rendimento, matéria-prima, desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta. Verificando se as amostras têm rendimento idêntico com os produzidos pelo fabricante do equipamento.
    5. O prazo para envio da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do pregoeiro. Caso a licitante não envie a amostra no prazo estipulado, a proposta será desclassificada.
    6. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da mesma.
    7. As amostras aprovadas ficarão retidas pelo DPF para comparação com o produto a ser enviado pela licitante vencedora posteriormente.
    8. A habilitação jurídica consiste no exame da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à qualificação técnica. Tem por objetivos comprovar:
       1. O fiel cumprimento da legislação pela licitante;
       2. A boa situação econômico-financeira da licitante, bem como a sua capacidade financeira para assumir os compromissos decorrentes da adjudicação do contrato;
       3. A proposta de preços será apresentada conforme modelo Anexo II deste Termo de Referência;
       4. A licitante deverá apresentar a documentação para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica.
19. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
    1. O presente processo de licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa com a finalidade de se proceder o Registro de Preços para aquisição de cartuchos, toners e cabeça de impressão, conforme Anexo I do presente Termo de Referência.
    2. O A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência.
    3. Os itens deverão ser cotados individualmente, podendo cada licitante apresentar proposta para um ou mais itens.
    4. Em respeito ao previsto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, OS ITENS QUE APRESENTAREM VALOR ESTIMADO MENOR QUE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
    5. Atendendo ao disposto no Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147/14, serão destinadas cotas de até 25% nos itens acima de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
    6. A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os serviços cotados, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante.
    7. Nos valores ofertados já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, tais como serviços de frete, impostos, taxas, transporte, seguro com transporte e assistência técnica.
    8. Prazo de garantia dos produtos nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência.
    9. Os preços propostos serão para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
    10. Em nenhuma hipótese, os preços unitários de cada item poderão ultrapassar aqueles fixados pela Administração.
    11. As licitantes deverão declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art.3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstosna referida lei.
    12. **Consoante os Decretos nº 7.174/10 e/ou nº 8.184/14**, deverá ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, na proposta, se for o caso, se o objeto ofertado pela Licitante:
        1. Atende ao Processo Produtivo Básico;
        2. Trata-se de produto manufaturado nacional;
        3. Foi produzido de acordo com o Processo Produtivo Básico; e/ou
        4. Trata-se de produto com tecnologia desenvolvida no País.
    13. O licitante ao cadastrar sua proposta no sistema Comprasnet, deverá assinalar em campo próprio que o produto ofertado atende os requisitos a que alude os itens 14.11 e 14.12. Na ausência da informação, considerar-se-á que o objeto ofertado não se enquadra no(s) referido(s) Decreto(s).
    14. Será assegurado aos licitantes, após aceitação e habilitação, da melhor proposta, que os demais licitantes possam manifestar se aceitam fornecer os produtos/serviços, licitados pelo mesmo preço da melhor proposta aceita/habilitadas. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 10 do Decreto7.892/13.
    15. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II, do art. 11 do Decreto 7.892/13.
    16. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam os benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 12/05/2010.
    17. O Licitante deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos.
    18. O licitante que ofertar produto importado deverá apresentar juntamente com as notas fiscais da fatura, Guia de Recolhimento do Imposto de Importação sobre os produtos a serem fornecidos, mesmo que seja em nome do seu fornecedor, evitando assim a entrega de produtos com entrada ilegal no país, sob pena de ter a ata cancelada em prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
    19. Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.
    20. A proposta deve apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
20. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
    1. São obrigações da Contratante:
       1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
       2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
       3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
       4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
       5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
    2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
    3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

# DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

* 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
     1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
     2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
     4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
     6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, de modo que sejam realizados com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas da PF, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
     7. Apresentar comprovantes das especificações técnicas do produto constante neste Termo de Referência, sempre que solicitado pela PF;
     8. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;
  2. O não atendimento do disposto nas cláusulas do item 16 ensejará a rescisão unilateral do contrato por parte da administração.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
   1. ENTREGA
      1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços relacionados no Anexo III.
      2. A CONTRATADA iniciará a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
      3. O prazo para entrega dos produtos será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA;
      4. Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação dos produtos, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor;
      5. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento além da conferência dos produtos fornecidos;
      6. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
      7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   2. No ato da entrega dos produtos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 34, inciso I da IN SLTI/MP 04/2014;
   3. A garantia do (s) produtos (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.
4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. TERMO DE ACEITE
      1. Da Aceitação da Solução
         1. Aceitação provisória
            1. A aceitação provisória será realizada por servidor(es) indicado(s) pela respectiva unidade gestora após a entrega e conferência dos bens no local indicado.
         2. Aceitação Definitiva
            1. No prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a PF emitirá parecer conclusivo sobre aceitação do fornecimento em questão, o qual caracterizará o aceite definitivo da solução. Após esta data, a CONTRATADA emitirá a fatura correspondente para pagamento.
   2. CONTROLE DA EXECUÇÃO
      1. Os bens entregues serão testados, fiscalizados e atestados por servidores designados pela CONTRATANTE, que também verificarão o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, devendo, ainda, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
      2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
      3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
      4. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
      5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
      6. A CONTRATADA deverá indicar representante oficial para representá-la na execução do Contrato.
   3. PRAZO
      1. O prazo **para entrega** dos produtos será de 30 **(**trinta**) dias** corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
5. MODELO DE FORNECIMENTO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
   1. O licitante deverá fornecer produtos 100% novos, que não sejam suprimentos provenientes de processo de recondicionamento, remanufaturamento ou reciclagem, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
   2. Todos os produtos adquiridos deverão ter GARANTIA mínima de 12(doze) meses, contados após a data de recebimento do produto, contra avarias e defeitos de fabricação.
   3. Todos produtos devem ser originais, do fabricante do equipamento, ou similares ou equivalentes, de outros fabricantes.
   4. São considerados similares ou equivalentes (compatíveis), os produtos que têm a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.
   5. Os itens 01,02,03,04,49,53,54,55,56,71,73,74,75,76 e 77, utilizados nas impressoras XEROX Workcentre 6605DN e SAMSUNG SCX-5835FN, somente serão admitidos produtos originais ou certificados pelo fabricante, uma vez que estas impressoras encontram-se em garantia e o uso de cartuchos similares ou equivalentes acarreta a perda da garantia, caso a impressora venha apresentar defeitos atribuídos ao uso deste tipo de cartucho, o que geraria custos para a Administração, conforme posicionamento do TCU – Acórdãos nºs 696/2010 e 860/2011 e fundamento legal no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93. As impressoras Xerox Workcentre 6605DN tem garantia até 08/05/2017 e as impressoras Samsung SCX-5835FN tem garantia até 20/03/2018.
   6. Os cartuchos ou toner após serem entregues que apresentarem algum problema de funcionamento dentro do prazo da validade, tais como: vazamento, ressecamento, má qualidade da impressão, falhas, etc., deverão ser trocados pelas respectivas empresas ganhadoras, ocorrendo as despesas de devolução e nova remessa do material, por conta da contratada.
   7. Os cartuchos ou toner que apresentarem problema de funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias.
   8. Caso os cartuchos/toners fornecidos causarem danos a impressora, os custos com manutenção da mesma, serão repassados à empresa responsável pelo fornecimento dos respectivos suprimentos.
   9. Os produtos adquiridos deverão apresentar validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados após a data de recebimento pelo Departamento de Polícia Federal.
   10. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação durante o prazo da garantia do produto.
   11. A Contratada deverá efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1. CONTRATO
   1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação em vigor, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no DOU;
   2. O DPF convocará a adjudicatária, para assinar o contrato e retirar a nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.
   3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do contrato;
   4. Se adjudicatária não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá a Administração convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
   5. Por se tratar de registro de preço para aquisição futura e parcelada, o instrumento de contrato poderá ser dispensado, a critério da administração, caso a aquisição não ultrapasse R$80.000,00 (oitenta mil reais) na forma do art. 62 da Lei n° 8.666/1993;
   6. O prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo DPF.
2. ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
   1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens;
   2. Os produtos deverão ser entregues pela proponente em perfeitas condições de operação nas Unidades da PF descritas no Anexo III, devendo a entrega ser informada com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos e técnicos da proponente ao local de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da contratada. O prazo para entrega deve ser de, **no máximo**, 30 (TRINTA) dias corridos contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE FORNCIMENTO DE BENS;**
   3. O prazo para entrega dos produtos será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA;
   4. Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor;
   5. Todas as Ordens de Fornecimento de Bens deverão ser atendidas pela CONTRATADA em um **prazo máximo de 30 (TRINTA)** dias corridos;
   6. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento além da conferência dos equipamentos fornecidos;
   7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica lacrada com a identificação do produto, marca e nome e endereço do fabricante, data de fabricação e garantia;
   8. No ato da entrega dos produtos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 34, inciso I da IN SLTI/MP 04/2014;
   9. A confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor e do Fiscal Requisitante do Contrato, será conforme o regramento do Art. 34 da IN SLTI/MP 04/2014;
3. PAGAMENTO
   1. O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais/Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa;
   2. Caberá a CONTRATADA apresentar as Notas Fiscais correspondentes ao objeto do Contrato, no estabelecimento indicado pela CONTRATANTE, a qual se responsabilizará pelo recebimento e liberação/ateste.
   3. Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
   4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo.
   5. As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;
   6. A CONTRATADA deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o DPF;
   7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

* 1. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento;
  2. O PAGAMENTO referente ao contrato objeto desta licitação ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento do art. 2º da Lei nº 9.012/95 e Art. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
     1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
     2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
     3. fraudar na execução do contrato;
     4. comportar-se de modo inidôneo;
     5. cometer fraude fiscal;
     6. não mantiver a proposta.
  2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
     1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
     2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
     3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
     4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
     5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
     6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
     7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
     1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  6. Os valores de multas não pagos serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
  7. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do órgão Contratante nos termos da Lei 8.666 de 1993;
  8. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando para o atraso no cumprimento das obrigações for apresentada justificativa por escrito pela empresa Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e aceitas pela CONTRATANTE;
  9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
  10. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

# RESCISÃO CONTRATUAL

* 1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, conforme art. 77 da Lei 8.666/93.
  2. Caberá rescisão contratual, na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei n 8.666/93.
  3. A rescisão do contrato poderá ser:
     1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
     2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
     3. Judicial, nos termos da legislação.
  4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito:
     1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
   1. O CONTRATO decorrente da contratação poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.
2. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal – COAD/DLOG/DPF.
   2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador (COAD/DLOG/DPF). Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
   3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
   4. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, vedada prorrogação.
   5. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 7.892/13.
   6. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
   7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o Item 28.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
   8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o Item 28.5 será efetuada, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
   9. O anexo que trata o Item 28.5 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
   10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e alterado pelo Decreto 8.250 de 23/05/2014, e na Lei nº 8.666/93.
   11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
   12. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
   13. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   14. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   15. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
   16. Ao órgão não participante que aderir à ARP competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
   17. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

IV - Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

* 1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
  2. O órgão gerenciador deverá proceder à realização periódica de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade (Inciso XI, do Art. 9º, do decreto nº 7.892/2013).
  3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as respectivas contratações, facultando-se a realização de licitação específica par a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro apenas a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# Brasília, 10 de novembro de 2015.

**VINÍCIUS ARAÚJO DE MELO**

Agente de Polícia Federal

Chefe da DMAT/COAD/DLOG/DPF

Matrícula: 18.505

**LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS STELA MARIS GONÇALVES DE SOUSA**

Agente Administrativo Agente Administrativo

DINF/CGTI/DPF DMAT/COAD/DLOG/DPF

Matrícula: 12.058 Matrícula: 19.118

O presente Termo de Referência é tecnicamente adequado, indica a viabilidade da contratação proposta e contém os elementos técnicos necessários à composição do edital de licitação, além de sugestões quanto aos aspectos licitatórios, pelo que recomendo a realização da contratação proposta.

# Brasília, 10 de novembro de 2015.

**Delluiz Simões de Brito**

Perito Criminal Federal

Matrícula 8.389

Chefe da DINF/CGTI/DPF

**Aprovação Administrativa**

Tendo em vista o rigor técnico do presente Termo de Referência e os pareceres favoráveis da área de TI e da área de negócio envolvida, **aprovo o** presente e encaminho os autos ao SAD/COAD/DLOG/DPF, responsável pelas licitações, para dele extrair todos os elementos necessários à formulação do edital de licitação, nos termos da lei e adoção das demais providências pertinentes à matéria.

**Reconheço** a necessidade dos bens e serviços que se ora se propõe a contratar como essencial para o bom desempenho das atividades meio do Departamento de Polícia Federal.

**Autorizo** a elaboração do respectivo processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93, bem como seja observada a disponibilidade orçamentária e financeira, para fazer frente às despesas do objeto do procedimento em comento.

O presente procedimento vem ao encontro do atendimento das recomendações do TCU, de adequação dos processos de contratação desta Unidade Central do DPF, relativamente aos serviços de Tecnologia da Informação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro 2014, da SLTI/MPOG.

# Brasília, 10 de novembro de 2015.

**ROBSON FERREIRA POLITO**

Perito Criminal Federal

Coordenador de Administração – COAD/DLOG/DPF - Substituto

**ANEXO I**

**PLANILHAS COM QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS E**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

1. O presente processo de aquisição tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa com a finalidade de se proceder o Registro de Preços para aquisição cartuchos, toners e cabeça de impressão, conforme as planilhas abaixo.
2. A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Anexo tem como objetivo atender as necessidades de consumo, por um período aproximado de doze meses, mantendo o estoque regular nas unidades do Almoxarifado/DMAT/COAD/DLOG/DPF, CGTI/DPF e da SR/DPF/MS.
3. Os itens deverão ser cotados individualmente, podendo cada licitante apresentar proposta para um ou mais itens.
4. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 1.947.954,41 (Hum milhão, novecentos e quarenta sete mil, novecentos e cinquenta quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a planilha estimativa de preços.
5. Em nenhuma hipótese, os preços unitários de cada item poderão ultrapassar aqueles fixados nas planilhas;
6. Os produtos devem ser **originais** - do fabricante do equipamento - **ou similares ou equivalentes** - de outros fabricantes;
7. Para os itens 01, 02, 03, 04, 49, 53, 54, 55, 56, 71, 73, 74, 75, 76, e 77, utilizados nas impressoras XEROX Workcentre 6605DN e SAMSUNG SCX-5835FN, somente serão admitidos produtos originais ou certificados pelo fabricante, uma vez que estas impressoras encontram-se em garantia e o uso de cartuchos similares ou equivalentes acarreta a perda da garantia, caso a impressora venha apresentar defeitos atribuídos ao uso deste tipo de cartucho, o que geraria custos para a Administração, conforme posicionamento TCU – Acórdãos nºs 696/2010 e 860/2011 e fundamento legal no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93. As impressoras Xerox Workcentre 6605DN tem garantia até 08/05/2017 e as impressoras Samsung SCX-5835FN tem garantia até 20/03/2018.
8. Para os demais itens, caso sejam de marca diferente do equipamento a que se destina, a licitante, detentora do melhor lance, deverá apresentar laudo expedido por entidade de reconhecida idoneidade, que comprove o seu bom desempenho quando nele utilizados (Decisão n.º 1622/2002 – Plenário/TCU), conforme os itens 13.4 a 13.14 do Termo de Referência;
9. O licitante deverá fornecer produtos 100% novos, que não sejam suprimentos provenientes de processo de recondicionamento, remanufaturamento ou reciclagem, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
10. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica lacrada, com seguintes informações:
11. Identificação do produto, inclusive a marca;
12. Nome e endereço do fabricante;
13. Data de fabricação e da respectiva garantia
14. Número de registro no órgão competente se for o caso;
15. Número do lote se for o caso; e,
16. Peso líquido, se for o caso.
17. Todos os produtos adquiridos deverão ter GARANTIA mínima de 12(doze) meses, contados após a data de recebimento do produto, contra avarias e defeitos de fabricação;
18. Os produtos adquiridos deverão apresentar validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados após a data de recebimento pelo Departamento de Polícia Federal.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IITEM** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QDE (Und)** | | **Preço Unitário R$** | | **Preço Total R$** | **UNIDADE GESTORA/PARTICIPANTE** |
| 1 | 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | | R$ 949,25 | | R$ 217.378,25 | COAD |
| 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 | | R$ 949,25 | | R$ 9.492,50 | CGTI |
| 2 | 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | | R$ 878,50 | | R$ 201.176,50 | COAD |
| 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 | | R$ 878,50 | | R$ 8.785,00 | CGTI |
| 3 | 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | | R$ 868,50 | | R$ 198.886,50 | COAD |
| 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 | | R$ 868,50 | | R$ 8.685,00 | CGTI |
| 4 | 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | | R$ 497,25 | | R$ 113.870,25 | COAD |
| 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 | | R$ 497,25 | | R$ 4.972,50 | CGTI |
| 5 | 328700 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6000A, COR PRETA | 12 | | R$ 136,00 | | R$ 1.632,00 | COAD |
| 6 | 328687 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2500 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6001A, COR CIANO | 12 | | R$ 125,00 | | R$ 1.500,00 | COAD |
| 7 | 328693 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6002A, COR AMARELA | 12 | | R$ 125,00 | | R$ 1.500,00 | COAD |
| 8 | 328694 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6003A, COR MAGENTA | 12 | | R$ 136,00 | | R$ 1.632,00 | COAD |
| 9 | 255128 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9720-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 15 | | R$ 256,90 | | R$ 3.853,50 | COAD |
| 10 | 255210 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9723-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA MAGENTA | 10 | | R$ 256,90 | | R$ 2.569,00 | COAD |
| 11 | 255209 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9722-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA AMARELA | 10 | | R$ 700,00 | | R$ 7.000,00 | COAD |
| 12 | 255129 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9721-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA CYAN | 10 | | R$ 256,90 | | R$ 2.569,00 | COAD |
| 13 | 391620 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 3.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CC530A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 CP2025 | 10 | | R$ 199,00 | | R$ 1.990,00 | COAD |
| 14 | 393745 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC531A | 05 | | R$ 199,00 | | R$ 995,00 | COAD |
| 15 | 393743 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC532A | 05 | | R$ 199,00 | | R$ 995,00 | COAD |
| 16 | 393742 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC533A | 05 | | R$ 199,00 | | R$ 995,00 | COAD |
| 17 | 340923 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 34018HL, REFERÊNCIA IMPRESSORA E330, E332, E340, E342, E342N, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 10 | | R$ 236,80 | | R$ 2.368,00 | COAD |
| 18 | 414165 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN049AL | 24 | | R$ 73,95 | | R$ 1.774,80 | COAD |
| 19 | 414166 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN050AL | 12 | | R$ 54,95 | | R$ 659,40 | COAD |
| 20 | 414167 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN051AL | 12 | | R$ 54,68 | | R$ 656,16 | COAD |
| 21 | 414168 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN052AL | 12 | | R$ 54,94 | | R$ 659,28 | COAD |
| 22 | 355331 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9730A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 06 | | R$ 448,04 | | R$ 2.688,24 | COAD |
| 23 | 355332 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9731A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | | R$ 300,00 | | R$ 1.200,00 | COAD |
| 24 | 355333 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9732A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | | R$ 215,00 | | R$ 860,00 | COAD |
| 25 | 355334 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9733A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | | R$ 293,00 | | R$ 1.172,00 | COAD |
| 26 | 348131 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9380A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130 | 01 | | R$ 234,08 | | R$ 234,08 | COAD |
| 27 | 348132 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9383A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA E CIANO, CAPACIDADE 130 | 01 | | R$ 221,05 | | R$ 221,05 | COAD |
| 28 | 348129 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9384A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA PRETO MATE E AMARELO, CAPACIDADE 130 | 01 | | R$ 231,43 | | R$ 231,43 | COAD |
| 29 | 362123 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB540A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | | R$ 200,00 | | R$ 400,00 | COAD |
| 30 | 362124 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB541A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 06 | | R$ 125,00 | | R$ 750,00 | COAD |
| 31 | 362125 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB542A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | | R$ 125,00 | | R$ 250,00 | COAD |
| 32 | 362126 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB543A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | | R$ 125,00 | | R$ 250,00 | COAD |
| 33 | 400158 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8766WB | 07 | | R$ 32,00 | | R$ 224,00 | COAD |
| 34 | 397677 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C6578DL | 04 | | R$ 41,00 | | R$ 164,00 | COAD |
| 35 | 397675 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8727AB | 19 | | R$ 34,00 | | R$ 646,00 | COAD |
| 36 | 397676 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8728AB | 12 | | R$ 34,00 | | R$ 408,00 | COAD |
| 37 | 311860 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 9800, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 8767W, CAPACIDADE 21 | 09 | | R$ 94,00 | | R$ 846,00 | COAD |
| 38 | 394820 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9351AB | 11 | | R$ 16,00 | | R$ 176,00 | COAD |
| 39 | 373462 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 4,5, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CB335WL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D4260, OFFICEJET J5780 | 06 | | R$ 23,75 | | R$ 142,50 | COAD |
| 40 | 373463 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLOR, CAPACIDADE 3,5, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CB337WL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D4260, OFFICEJET J5780 | 03 | | R$ 26,70 | | R$ 80,10 | COAD |
| 41 | 238422 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C8543-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA SÉRIE LASERJET 9000, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 30.000 CÓPIAS | 11 | | R$ 500,00 | | R$ 5.500,00 | COAD |
| 42 | 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | 21 | | R$ 150,00 | | R$ 3.150,00 | COAD |
| 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | 10 | | R$ 50,00 | | R$ 1.500,00 | CGTI |
| 43 | 257136 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 18 | | R$ 150,00 | | R$ 2.700,00 | COAD |
| 44 | 249103 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2613A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 2.500 PÁGINAS | 02 | | R$ 180,00 | | R$ 360,00 | COAD |
| 45 | 283338 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5942X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 4250, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 20.000 CÓPIAS | 01 | | R$ 130,00 | | R$ 130,00 | COAD |
| 46 | 282452 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5949X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1320, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 40 | | R$ 199,00 | | R$ 7.960,00 | COAD |
| 47 | 355570 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7551X, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P3005DN | 04 | | R$ 598,00 | | R$ 2.392,00 | COAD |
| 48 | 332770 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-3560DB, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-3561DB, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 12.000 CÓPIAS | 21 | | R$ 867,86 | | R$ 18.225,06 | COAD |
| 49 | 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | 454 | | R$ 733,56 | | R$ 333.036,24 | COAD |
| 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | 60 | | R$ 733,56 | | R$ 44.013,60 | CGTI |
| 50 | 365818 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 222 | | R$ 643,31 | | R$ 142.814,82 | COAD |
| 51 | 237548 | PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 50, GRAMATURA 75, LARGURA 914 | | 20 | R$ 30,37 | | R$ 607,40 | COAD |
| 52 | 430342 | RIBBON PARA IMPRESSO DE CRACHÁ EM PVCM YMCKO MOD. R3011 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 IMPRESSÕES COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EVOLIS DUALYS 3 | | 10 | | R$ 58,33 | R$ 1.583,33 | COAD |
| 53 | 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 30 | | R$ 602,16 | R$18.064,80 | SR/DPF/MS |
| 54 | 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 30 | | R$ 602,05 | R$ 18.061,50 | SR/DPF/MS |
| 55 | 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 30 | | R$ 612,33 | R$ 18.369,90 | SR/DPF/MS |
| 56 | 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 30 | | R$370,70 | RS11.121,00 | SR/DPF/MS |
| 57 | 355331 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9730A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | | 04 | | R$ 906,30 | RS 7.250,40 | SR/DPF/MS |
| 58 | 355332 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9731A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | | 04 | | R$ 1.739,23 | R$6.955,92 | SR/DPF/MS |
| 59 | 355333 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9732A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | | 05 | | R$1.230,77 | RS 6.153,85 | SR/DPF/MS |
| 60 | 355334 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9733A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | | 05 | | R$1.256,82 | RS 6.284,10 | SR/DPF/MS |
| 61 | 362123 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB540A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | | 05 | | R$224,93 | R$ 1.124,65 | SR/DPF/MS |
| 62 | 362124 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB541A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | | 05 | | R$ 204,93 | RS 1.024,65 | SR/DPF/MS |
| 63 | 362125 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB542A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | | 05 | | R$226,65 | R$1.133,25 | SR/DPF/MS |
| 64 | 362126 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB543A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | | 05 | | R$210,99 | R$1.054,95 | SR/DPF/MS |
| 65 | 400158 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8766WB | | 05 | | R$ 85,76 | RS428,80 | SR/DPF/MS |
| 66 | 394820 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9351AB | | 10 | | RS 52,93 | R$ 529,30 | SR/DPF/MS |
| 67 | 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | | 10 | | R$401,70 | RS 4.017,00 | SR/DPF/MS |
| 68 | 257136 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | | 15 | | R$ 196,03 | R$2.940,45 | SR/DPF/MS |
| 69 | 282452 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5949X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1320, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | | 10 | | R$592,80 | RS 5.928,00 | SR/DPF/MS |
| 70 | 332770 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-3560DB, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-3561DB, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 12.000 CÓPIAS | | 10 | | R$210,95 | R$ 2.109,50 | SR/DPF/MS |
| 71 | 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | | 150 | | R$242,17 | R$36.326,50 | SR/DPF/MS |
| 72 | 365818 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | | 10 | | R$223,52 | R$ 2.235,20 | SR/DPF/MS |
| 73 | 427071 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | | R$ 949,25 | R$ 74.990,75 | COAD |
| 74 | 427099 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | | R$ 878,50 | R$ 69.401,50 | COAD |
| 75 | 427078 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | | R$ 868,50 | R$ 68.611,50 | COAD |
| 76 | 427077 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | | R$ 497,25 | R$ 39.282,75 | COAD |
| 77 | 396545 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops  CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | | 171 | | R$ 733,56 | R$ 125.438,76 | COAD |
| 78 | 365818 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coops.  CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | | 74 | | R$ 643,31 | R$ 47.604,94 | COAD |
| **TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE GESTORA COAD/DLOG/DPF R$ 1.719.392,09 (Hum milhão, setecentos e**  **dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos).**  **TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE PARTICIPANTE CGTI/DPF R$ 77.448,60 (Setenta e sete mil e quatrocentos e**  **quarenta e oito reais e sessenta centavos).**  **TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE PARTICIPANTE SR/MS R$ 151.113,72(Cento e cinquenta e um mil, cento e treze**  **reais e setenta e dois centavos).** | | | | | | | | |

**ANEXO II**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL**  **Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução da entrega dos produtos desta licitação.**  **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Fone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Conta Corrente nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CIDADE PARA ENTREGA: BRASÍLIA – DF**  **EXIGÊNCIAS: Produto novo/original do fabricante com selo de garantia e lacrado.**  **GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO = MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO.**  **VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO PELO DPF.**  **PLANILHA 01 - Unidade gestora responsável pelo Gerenciamento**: COAD/DLOG/DPF (UASG 200334), localizada no SAS Quadra 06 Lotes 9/10 - Brasília - DF - CEP 70.037-900 - Telefone (61)2024-8113.   |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **IITEM** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QDE (Und)** | | **Preço Unitário R$** | | **Preço Total R$** | | 1 | 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | |  | |  | | 2 | 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | |  | |  | | 3 | 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | |  | |  | | 4 | 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 229 | |  | |  | | 5 | 328700 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6000A, COR PRETA | 12 | |  | |  | | 6 | 328687 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2500 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6001A, COR CIANO | 12 | |  | |  | | 7 | 328693 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6002A, COR AMARELA | 12 | |  | |  | | 8 | 328694 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 2600/ 2600N/ 1010/ 1012/ 1015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q6003A, COR MAGENTA | 12 | |  | |  | | 9 | 255128 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9720-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 15 | |  | |  | | 10 | 255210 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9723-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA MAGENTA | 10 | |  | |  | | 11 | 255209 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9722-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA AMARELA | 10 | |  | |  | | 12 | 255129 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C9721-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET COLOR 4600 DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA CYAN | 10 | |  | |  | | 13 | 391620 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 3.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CC530A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 CP2025 | 10 | |  | |  | | 14 | 393745 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC531A | 05 | |  | |  | | 15 | 393743 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC532A | 05 | |  | |  | | 16 | 393742 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, DURABILIDADE 2.800 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CP 2025DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CCC533A | 05 | |  | |  | | 17 | 340923 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 34018HL, REFERÊNCIA IMPRESSORA E330, E332, E340, E342, E342N, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 10 | |  | |  | | 18 | 414165 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN049AL | 24 | |  | |  | | 19 | 414166 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN050AL | 12 | |  | |  | | 20 | 414167 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN051AL | 12 | |  | |  | | 21 | 414168 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN052AL | 12 | |  | |  | | 22 | 355331 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9730A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 06 | |  | |  | | 23 | 355332 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9731A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | |  | |  | | 24 | 355333 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9732A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | |  | |  | | 25 | 355334 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9733A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 | |  | |  | | 26 | 348131 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9380A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE 130 | 01 | |  | |  | | 27 | 348132 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9383A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA E CIANO, CAPACIDADE 130 | 01 | |  | |  | | 28 | 348129 | CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA HP, MODELO IMPRESSORA DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO C9384A, TIPO CABEÇA ORIGINAL, COR TINTA PRETO MATE E AMARELO, CAPACIDADE 130 | 01 | |  | |  | | 29 | 362123 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB540A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | |  | |  | | 30 | 362124 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB541A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 06 | |  | |  | | 31 | 362125 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB542A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | |  | |  | | 32 | 362126 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB543A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 02 | |  | |  | | 33 | 400158 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8766WB | 07 | |  | |  | | 34 | 397677 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C6578DL | 04 | |  | |  | | 35 | 397675 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8727AB | 19 | |  | |  | | 36 | 397676 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8728AB | 12 | |  | |  | | 37 | 311860 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 9800, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 8767W, CAPACIDADE 21 | 09 | |  | |  | | 38 | 394820 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9351AB | 11 | |  | |  | | 39 | 373462 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 4,5, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CB335WL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D4260, OFFICEJET J5780 | 06 | |  | |  | | 40 | 373463 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLOR, CAPACIDADE 3,5, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CB337WL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D4260, OFFICEJET J5780 | 03 | |  | |  | | 41 | 238422 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C8543-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA SÉRIE LASERJET 9000, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 30.000 CÓPIAS | 11 | |  | |  | | 42 | 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | 21 | |  | |  | | 43 | 257136 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 18 | |  | |  | | 44 | 249103 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2613A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 2.500 PÁGINAS | 02 | |  | |  | | 45 | 283338 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5942X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 4250, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 20.000 CÓPIAS | 01 | |  | |  | | 46 | 282452 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5949X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1320, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 40 | |  | |  | | 47 | 355570 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7551X, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P3005DN | 04 | |  | |  | | 48 | 332770 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-3560DB, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-3561DB, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 12.000 CÓPIAS | 21 | |  | |  | | 49 | 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | 454 | |  | |  | | 50 | 365818 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 222 | |  | |  | | 51 | 237548 | PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 50, GRAMATURA 75, LARGURA 914 | | 20 |  | |  | | 52 | 430342 | RIBBON PARA IMPRESSO DE CRACHÁ EM PVCM YMCKO MOD. R3011 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 IMPRESSÕES COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EVOLIS DUALYS 3 | | 10 | |  |  | | 73 | 427071 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop.  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | |  |  | | 74 | 427099 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop. CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | |  |  | | 75 | 427078 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop. CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | |  |  | | 76 | 427077 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop.  CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | | 79 | |  |  | | 77 | 396545 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop.  CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | | 171 | |  |  | | 78 | 365818 | Atendendo ao Art. 48, Inciso III da LC nº 147/14, serão destinados 25% do valor para EPP’s, ME’s e Coop. CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | | 74 | |  |  | |  | | | | | | | | |

**PLANILHA 02 - Unidade participante**: Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/DPF (UASG 200342)

Localizada no SAIS, Quadra 7, lote 23 – Edifício CGTI – CEP 70.610-200 – Brasília – DF.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QDE (Und)** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| **ITENS** | | | | | |
| 1 | 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 |  |  |
| 2 | 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 |  |  |
| 3 | 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 |  |  |
| 4 | 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 10 |  |  |
| 42 | 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | 10 |  |  |
| 49 | 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | 60 |  |  |

**PLANILHA 03 - Unidade participante**: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (UASG 200354) Localizada na Rua Luiz Fernando Fernandes – Vila Sobrinho – CEP 79.110-503 – Campo Grande – MS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QDE (Und)** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| 53 | 427071 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 30 |  |  |
| 54 | 427099 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 30 |  |  |
| 55 | 427078 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 30 |  |  |
| 56 | 427077 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236. Cartucho original Xerox ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 08/05/2017. | 30 |  |  |
| 57 | 355331 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9730A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 |  |  |
| 58 | 355332 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9731A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 04 |  |  |
| 59 | 355333 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9732A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 05 |  |  |
| 60 | 355334 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9733A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET 5500 | 05 |  |  |
| 61 | 362123 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB540A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 05 |  |  |
| 62 | 362124 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB541A, COR CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 05 |  |  |
| 63 | 362125 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB542A, COR AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 05 |  |  |
| 64 | 362126 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB543A, COR MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215 | 05 |  |  |
| 65 | 400158 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8766WB | 05 |  |  |
| 66 | 394820 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9351AB | 10 |  |  |
| 67 | 249959 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS | 10 |  |  |
| 68 | 257136 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LJ 1300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 15 |  |  |
| 69 | 282452 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5949X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1320, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 10 |  |  |
| 70 | 332770 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-3560DB, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-3561DB, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 12.000 CÓPIAS | 10 |  |  |
| 71 | 396545 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS COR TINTA PRETA. Cartucho original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora. Garantia da impressora: até 19/03/2018. | 150 |  |  |
| 72 | 365818 | CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D5530A, REFERÊNCIA IMPRESSORA SCX-5530FN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COR TINTA PRETA | 10 |  |  |

**ANEXO III**

**LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ADIQUIRIDOS**

**OS BENS ADIQUIRIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS**

**ABAIXOS RELACIONADOS**

|  |
| --- |
| **Unidade gestora responsável pelo Gerenciamento**: Setor de Almoxarifado/DMAT/COAD/DELOG/DPF, localizado no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23 - Brasília - DF - Telefone (61)2024-9257, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira. |
| **Unidade participante**: Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/DPF – SPO, Quadra 7, lote 23 – Edifício CGTI – Brasília – DF - Telefone 2024-9101, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira. |
| **Unidade participante**: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul - Localizada na Rua Luiz Fernando Fernandes – Vila Sobrinho – CEP 79.110-503 – Campo Grande – MS, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira. |